

N. 13.384

192

*finco*

*info*

Juizo Seccional do Estado de Minas Geraes

Executivo Fiscal

Municipio de Alm. Campo

A Fazenda Nacional. . . . . Exequente

Bras. Fuscaldi . . . . . Executado

O Escrivão *Moura Costa*

*M 264*

AUTUAÇÃO

Aos 25 do mez de Feve de 1927 em meu cartorio, autuo a petição e documento que se seguem: do que faço este.

O 2.º Escrivão Seccional

*Leonel. Maurer*

1891

Serie es

N. 4242

## EXECUÇÃO

Município de e Abreu e Lima

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS-GERAES

A FAZENDA

Bony Fuzado

EXEQUENTE

EXECUTADO

### Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor de Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e um aos 25 dias do mez de Abre do dito anno, nesta cidade de Ouro Preto, em meu Cartorio, ahi, pelo Dr. Procurador Seccional me foi entregue uma petição acompanhada de uma certidão, estando despachada pelo dr. Juiz Seccional para o fim de ser autuada; o que cumpro.

O Escrivão,

Jovão Abreu

Lançamento fl. 2

44<sup>5</sup>

N. 4242

Serie       



Council de 18 90

Principal e 5% . . . . .	<u>42,000</u>	
Multa de 15 por cento . . . . .	<u>6,300</u>	<u>48,300</u>
-- mais 5 por cento		
<b>Total</b>	<u><u>48,300</u></u>	<u><u>48,300</u></u>

Certifico que o Sr. Biaz Fuscaldi

deve a quantia de quarenta e dois mil reis pelo imposto de seu negocio de fasmidos no arraial de São José do Pedra Branca

Collectoria das rendas geraes da Villa de Abu Campo em

6 de Outubro de 18 90

O Escrição Venturo

Ruyanni de Souza Brandão

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 18 \_\_\_\_\_

O Collector,

ESTADO DE MINAS GERAES

Leituras

Certifico haver, a pedido do  
 J. Proenador Sucas, dado  
 busca no arquivo, chegado de  
 Ouvidor Paulo, em companhia de  
 outros e a pedido mandado;  
 do Sr. J. de Almeida  
 27 de Setembro de 1919. Sr. Leandro  
 Coutinho de Moraes, 2º  
 e c. c.

Leituras

em 11 de Setembro de 1919,  
 junto a estes autos o mandado  
 e para que se separe; do  
 Sr. Jaco em Sr. Leandro  
 Coutinho de Moraes, 2º  
 e c. c.

*Bode*  
*Fidelis*

*y*  
*m*

19

N

Município de *Alto Lameiro*

Distrito de *Pedra Branca*

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

*Ulysses Barboza de Valle*

CUSTAS

Do Procurador fiscal	<i>6000</i>
Da Fazenda	<i>2000</i>
Do Juizo	<i>1.000</i>
Principal	<i>48 Jul</i>
Somma	

Mando a qualquer official de justiça a quem este for apresentado indo por mim assignado, em seu cumprimento e a bem da Fazenda Nacional, intime a

*Bray Fuscaldi*

*brevedadista*  
*2860*

ou a quem de direito for, para que, no termo de 24 horas pague a quantia de

*48300 de imposto em 1890*

*8590*

como consta da certidão que se acha em juizo e bem assim as custas á margem contadas e as que accrescerem, e, findo que seja o mesmo termo, não tendo pago, proceda á penhora em quaesquer bens moveis ou semoventes e, na falta destes, nos de raiz, que conste pertencerem ao supplicado, quantos bastem e cheguem para pagamentos do principal e custas até final e, assim que penhorados forem, faça deposito na forma da lei e intime ao supplicado e a sua mulher ( si for casado e se a penhora se effectuar em bens de raiz ) para no termo da lei allegar e provar os embargos que tiver, pena de revelia e lançamento, cuja citação fará com hora certa ( si necessario for ), guardadas as formalidades da lei e estylo, lavrando os termos e autos necessarios, que trará a juizo; o que cumpra.

Bello Horizonte, *25* de *Genero* de *1919*

O 2º Escrivão Federal

*Leandro Cordeiro de Moraes*

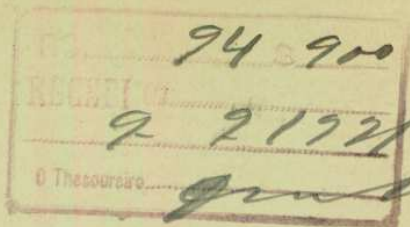
O Juiz Seccional

*Seymour Barboza*

Nos officios de Justicia abaixo assignado  
 Certificamos que em virtude do  
 presente mandado de embargo  
 ao Leilão de Braz Turca de go  
 Turca de a todo conteúdo de nos  
 de go a todo picado com Leites  
 e este no fim do termo de 24 horas  
 Por licitação a fazer a pafumen to por  
 do pela fazenda nacional  
 de ferido no nome do que damos  
 Sr. das Joes do Sr. Beunite  
 do a Junho de 1821 -  
 Nos officios de Justicia Federal  
 Laurindo Canal Kulin

Principal 85900  
 Ed. 9000  
 94900

*[Red scribbles]*



5  
reps

2.ª VIA

# Guia

O official de Justiça Lauro Manoel Ribeiro

vae recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes a quantia de noventa e quatro mil e novecentos recebida de Bray Fuscaldi residente em Almeida

assim discriminada:

Registro	<u>em 1890</u>	<u>48</u> \$ <u>700</u>
Multa por infracção		\$
Sonegação do imposto de consumo		\$
Alcance		\$
Custas da Fazenda		<u>2</u> \$ <u>000</u>
Custas do Procurador Fiscal		<u>6</u> \$ <u>000</u>
Custas do Juiz	<u>Heppin Barbosa</u>	<u>1</u> \$ <u>000</u>
Custas do Juiz	<u>Luiz de Faria</u>	<u>9</u> \$ <u>000</u>
Custas do Contador		\$
Custas do escrivão ( <u>Manoel de</u> )		<u>28</u> \$ <u>000</u>
Custas do official ( )		\$
Custas do official ( )		\$

SOMMA 94 \$ 900

Funcionaram os officiaes de Justiça Lauro Manoel Ribeiro e Antonio Jose Pimentel de Albuquerque de Capreia

O ESCRIVÃO,

Leandro Correira de Manoel de

Bello Horizonte, 9 de Setembro de 1921

VISTO

Bello Horizonte, 9 de - 7 - de 1921

Procurador Fiscal

Procurador Fiscal

PF/PPF/0050-08

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em cumprimento  
à Instrução 124/84, da Corregedoria  
de Justiça, arquivarei os presentes autos,  
relacionando-os ao Distribuidor, para baixa.  
Dou fé.

Belo Horizonte, 30/9 / 1984.

O Escrivão,